



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 15-XIV

A República Portuguesa e a República do Paraguai assinaram um Acordo sobre a transferência de pessoas condenadas, em Lisboa, a 11 de maio de 2017.

Este Acordo é o primeiro celebrado entre as Partes na presente matéria e insere-se num esforço que tem vindo a ser desencadeado para o reforço da cooperação internacional em matéria de Direito Penal, neste caso em concreto visando a possibilidade de nacionais paraguaios e portugueses cumprirem pena no Estado do qual são nacionais.

Perante a relevância de facilitar a reabilitação e reinserção social das pessoas condenadas por decisões judiciais, permitindo-lhes o cumprimento das suas condenações no Estado de que são nacionais, revela-se de particular importância proceder à aprovação do Acordo em questão.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar o Acordo entre a República Portuguesa e a República do Paraguai sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Lisboa, em 11 de maio de 2017, cujo texto, nas versões autênticas nas línguas portuguesa e castelhana, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 1 de outubro de 2020

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares